

Publicado no site da Prefeitura Municipal
15/12/2022
Secretaria Municipal de Comunicação



PORTARIA Nº 471, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidor público **MICHELE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de almoxarifado, decreto nomeação nº 3171/2022, inscrito no CPF nº 720.247.121-34, para atuar como fiscal do contratos nº 141/2022 que versa sobre a contratação de empresa para remoção, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebrado com a empresa **ICE COLD AR CONDICIONADO**, CNPJ nº 28.020.849/0001 – 46, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de dezembro de 2022.


Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 2684/2022